



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 13/2025

SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da CPTM, para implantação de placa toponímica na Estação Ferroviária de Jundiaí em cumprimento à Lei nº 4.373, de 09/11/1984, que lhe dá denominação de "Hary Normanton".

A lei estadual nº 4.373, de 9 de novembro de 1984, dá denominação de "Hary Normanton" à Estação Ferroviária de Jundiaí.

Hary Normanton, jundiaiense nascido em 19 de agosto de 1922, dedicou grande parte de sua vida profissional ao setor ferroviário, destacando-se como líder sindical e político influente na região.

Exerceu a função de vereador em Jundiaí entre 1952 e 1958, representando os interesses dos trabalhadores ferroviários e da comunidade local. Posteriormente, foi eleito deputado federal por São Paulo, cumprindo mandatos de 1959 a 1971, período no qual atuou em comissões permanentes e comissões parlamentares de inquérito relacionadas à legislação social e ao setor ferroviário.

A norma supracitada foi sancionada em reconhecimento à sua dedicação à comunidade e ao setor ferroviário. No entanto, até o presente momento, a referida estação ferroviária não possui placa para homenageá-lo e prestar suas informações biográficas que evidenciem a denominação oficial e a relevância histórica de Hary Normanton para a cidade e para o setor ferroviário.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da CPTM, para implantação de placa toponímica na Estação Ferroviária de Jundiaí em cumprimento à Lei nº 4.373, de 09/11/1984, que lhe dá denominação de "Hary Normanton", de modo a preservar e divulgar sua memória e sua contribuição significativa para a comunidade ferroviária e para o município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/Elt

